



Publicado na Edição nº 1163/2018, Secção Itarana/ES, pág. 74 do DOM/ES de 20/12/2018

DECRETO Nº 1.107/2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.046/2018 E 1.093/2018.

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal n.º 676, de 29 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as ações e suas respectivas pontuações a fins de aferir o valor da gratificação por produtividade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o **Decreto Nº 1046/2018** que Regulamenta a concessão de Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) e Prêmio pela Meta Alcançada Anualmente (PMAA) aos Agentes de Fiscalização Pública do Município de Itarana/ES, instituídos pela lei nº 1.299/2018 e o **DECRETO Nº 1.093/2018** Altera o Anexo I e dá novas redações aos caput e ao §2º do art. 6º e ao inciso II do art. 16 do Decreto Municipal nº 1046/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 19 de dezembro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal